



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030
2072

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.03.30 17:20:16 -03'00'

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 7.271, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo Segundo, da Lei 7.271, de 04 de julho de 2012, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 2. [...]

Parágrafo Único: A destinação do imóvel para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, bem como o não cumprimento do prazo, que fica estipulado em 20 (vinte) anos, importará a rescisão da presente doação, voltando o imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito a retenção e independente de qualquer indenização ou pagamento, a qualquer título."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 068-2023-CMRG
Prot. 0867-2023

Rio Grande, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 019, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.03.30 17:14:11
-03'00'

**Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 7.271, DE 04 DE JULHO DE 2012.